



O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- 2) Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- 3) As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;
- 4) Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

Atenção ao processo nº 145040 da CODESAL, de 06/07/2026.

N.E. 254085/2026 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Trieste

DESCRIÇÃO DO FATO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- 2) Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- 3) As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;
- 4) Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.O. 2730016744/2026 NOTIFICADO: Restaurante K Trupia

DESCRIÇÃO DO FATO: Remover obstáculo instalado em via pública sem a devida autorização conforme artigo 41 da lei municipal nº 9281/2017, prazo de 24 horas.

N.O. 2730017400/2026 NOTIFICADO: Sergio Lopes de Carvalho

DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento da defesa apresenta com a SE. 2708/2026.

N.O. 2730017391/2026 NOTIFICADO: Daniel Rodrigues França

DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo de licenciamento nº4498/2026 (licença para construção).

Base legal art. 47, da lei 9281/2017.

N.O. 273012122/2026 NOTIFICADO: Soraia Lima Brasil

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o notificado acima ciente do indeferimento do processo 61540/2018, face ao não atendimento ao convite realizado dentro do prazo legal, na forma do art. 47, §3º, da lei municipal nº 9281/2017- Código de obras.

N.O. 2730017390/2026 NOTIFICADO: Clayton Camboim

DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo de licenciamento de construção nº 9214/2025.

base legal: Art. 47, §3º da lei nº 9.281/2017.

Prazo para defesa: 15 DIAS.

N.O. 2730016729/2026 NOTIFICADO: Patrimonial Conceição da Praia LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Comunico o indeferimento do processo nº 22306/23 licença para construção, face ao não atendimento do convite em tempo hábil.

Obs: Endereço da obra: Rua Visconde de Mauá, s/n, Dois de julho, Salvador- Ba.

N.O. 2730017369/2026 NOTIFICADO: João Paulo de Souza Aquino

DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo de licenciamento para reforma simples, nº 11370/2025.

Base legal: Art. 47, parágrafo 3º da lei 9281/2017.

N.O. 2730017364/2026 NOTIFICADO: Carmem Sacramento Xavier

DESCRIÇÃO DO FATO: A notificada fica ciente do indeferimento do processo de licenciamento nº 35800/2016.

Base legal: Art. 47, §3 da Lei nº 9.281/2017.

Prazo para defesa: 15 dias.

N.O. 2730017329/2026 NOTIFICADO: Viviane Almeida Rocha

DESCRIÇÃO DO FATO: Informo a responsável acima a respeito do indeferimento do processo nº 13847/2025.

N.O. 273012266/2026 NOTIFICADO: Domingos Souza Santos Filho

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado ciente do indeferimento do processo nº 3435/2026, conforme parecer e folha 38, nos autos desse mesmo processo.

N.O. 2730017355/2026 NOTIFICADO: Célio de São Pedro Moreira

DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente que no prazo de 30 dias, deverá promover a recuperação estrutural e demais patologias existentes na unidade com acompanhamento de profissional habilitado.

N.O. 2730017392/2026 NOTIFICADO: GPSS Incorporação SPE LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo de licenciamento nº 1608/2026 (Terraplenagem).

Base legal: Art. 47 da lei 9281/2017.

N.O. 2730018010/2026 NOTIFICADO: Sombrieiros SPE LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo de licenciamento de terraplanagem nº 4001/2025.

Local do serviço: Alameda dos Sombrieiros. 567-609, Caminho das Árvores.

Prazo para defesa: 15 dias.

N.O. 2710032068/2026 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Trieste

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento das Notificações: 254093 (Laudo Técnico Pericial dos elevadores) e 254085 (relatório de Vistoria Técnica do Imóvel), em atendimento ao Decreto Municipal 13251/01.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de agosto de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2026 - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS

LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014 (Normas de Proteção à Preservação do Patrimônio Cultural), Decreto Municipal nº 27.179/2016 (Regulamenta a Lei nº 8.550/2014), Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a lista de proponentes com documentação pendente do Edital 006/2026 - Inventário de Bens Culturais

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA
241	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA	FORTE DE SANTO ALBERTO
261	PESSOA FÍSICA	LARISSA JANE DE JESUS SOUZA	SOLAR GÓES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)
324	PESSOA FÍSICA	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR	TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ
280	MEI	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	MOTIVO
255	PESSOA FÍSICA	YOANNY RODRÍGUEZ CALVO	- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA.
289	PESSOA FÍSICA	BEATRIZ PINTO ULLOA	- AS DECLARAÇÕES ENVIADAS PELA PROPONENTE (NEPOTISMO, CESSÃO DE DIREITOS E DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE), NÃO ESTÃO ASSINADAS; - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA.
347	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA	- NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES E DE NEPOTISMO NOS MODELOS DO EDITAL, ASSINADOS PELO REPRESENTANTE; - NÃO APRESENTOU CADIN.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	MOTIVO
230	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ESTÁ VENCIDO; - NÃO ENVIOU CÓPIA DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE PODERES DO REPRESENTANTE LEGAL DEVIDAMENTE ARQUIVADO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIDÃO; - AS DECLARAÇÕES DE: CESSÃO DE DIREITOS, DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO E DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE, NÃO FORAM ENCAMINHADAS CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL; - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA; - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF DO REPRESENTANTE; - NÃO APRESENTOU CADIN MUNICIPAL.
338	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ACESSORIA POR DIREITOS	- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA.

3. A partir da data de publicação, os proponentes relacionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularizar suas pendências, enviando os documentos ou informações complementares por meio do endereço eletrônico:
- 3.1 bens.culturais@salvador.ba.gov.br
4. A não apresentação de qualquer documento exigido, ou a entrega de documentação em desacordo com o estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta. O proponente será formalmente comunicado da motivação da desclassificação, e o suplente correspondente será convocado conforme a ordem de classificação.
5. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega ou que enviaram fora do prazo.
6. O proponente deverá estar regular quanto a pendências, inadimplências ou obrigações de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.
7. É de responsabilidade exclusiva do proponente a correta entrega da documentação complementar

obrigatória, conforme item 15.2 do Edital 006/2026.

Salvador, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2026

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o seguinte processo de contratação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 208405/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE ALERTA E ALARME ESTABELECIDO NO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS (PMRR), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais propostas comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 25/09/2026.

A obtenção do Termo de Referência se dará por solicitação por meio do endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de moradores do conjunto Santa Bárbara em Brotas, Salvador-Bahia.

Convida os moradores associados a participar da administração do condomínio a formarem suas chapas para concorrer a eleição da nova diretoria.

A eleição será realizada no dia 01 de novembro de 2026 no salão de festas do conjunto.

Salvador, 21 de setembro de 2026

ISMAEL ALVES DE BRITTO
Presidente da Associação de Moradores

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO
DA IGREJA MISSIONÁRIA CRIANDO RAÍZES

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da IGREJA MISSIONÁRIA CRIANDO RAÍZES, a comparecerem no dia 30 de setembro de 2026, às 16h00, sito à Avenida Fidalgo, Quadra 2, Lote 17, Bairro Cassange, na cidade de Salvador no Estado da Bahia, CEP: 41505-205, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o estatuto social e eleitos os membros da DIRETORIA, SECRETARIADO, TESOUREIRO e CONSELHO FISCAL, tudo conforme o que dispõe o Código Civil Brasileiro, entre outras Leis em vigor.

Salvador-BA., 21 de setembro de 2026

ANTONIO DA SILVA
Presidente